



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001483/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de mobiliário

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de mobiliário para atendimento das necessidades de unidades administrativas deste Tribunal de Contas, nos termos do Memorando nº 000279/ 2023- DAG (ev. 1; fls. 1-2) e conforme especificações constantes no Termo de Referência (ev. 8; fls. 1-16) e no Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 7; fls. 1-2), observando o disposto no art. 37 da Resolução nº 011/2023-TCE. A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 9; fls. 1-6) e identificou, como a de menor preço, a proposta da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 04.869.711/0001-58, no valor total de R\$ 27.251,78 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) (ev. 9; fls. 2-5; e ev. 10; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 127/2023-TCE (ev. 16; fls. 1-2), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 e possui compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 27.251,78 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

Natal (RN), 20 de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 001483/2023 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN
Assunto: Aquisição de mobiliário

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 127/2023-TCE (ev. 16; fls.1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 20 de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral